



Edição Número 16 de 23/01/2006  
Escola de Administração Fazendária Ministério da Fazenda

**EDITAL ESAF N o 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2006 CONCURSO PÚBLICO PARA AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-ESAF, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria ESAF n° 57, de 16/4/2003, publicada no Diário Oficial da União de 17/4/2003, observadas as disposições contidas no Edital ESAF n° 70, de 21/10/2005, publicado no Diário Oficial da União de 24/10/2005 e no EDITAL COMPLEMENTAR ESAF N° 83, de 02/12/2005, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2005, tendo em vista a constatação de erro material na questão de n° 37 da disciplina Matemática Financeira e Estatística Básica constante da Prova Objetiva 1 do concurso público para o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal, realizado nos dias 17 e 18 de dezembro de 2005 e, ainda, em acolhimento aos pronunciamentos da Banca Examinadora emitidos em razão dos recursos apresentados às Provas Objetivas 1, 2 e 3 do supracitado concurso, RESOLVE:

I - TORNAR INSUBSISTENTES os Editais ESAF n° 02 e 03, de 12 de janeiro de 2006, publicados na Seção 3 do Diário Oficial da União do dia 16 de janeiro de 2006;

II- ANULAR as questões abaixo relacionadas, em seus respectivos gabaritos, e ATRIBUIR os pontos a elas correspondentes a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido:

a) na Prova 1 - Conhecimentos Gerais - Áreas Tributária e Aduaneira e de Tecnologia da Informação: a questão n° 19, da disciplina Língua Portuguesa; 28 da disciplina Espanhol e as questões n° 37, 39 e 44 da disciplina Matemática Financeira e Estatística Básica;

b) na Prova 2 - Conhecimentos Específicos:

b.1) na Área Tributária e Aduaneira: as questões 44, 48, 54 e 59 (gab.1); 24, 28, 34 e 39 (gab.2); 04, 08, 14 e 19 (gab.3); 57, 53, 47 e 42 (gab.4), da disciplina Direito Constitucional; a questão n° 09 (gab.1); n° 49 (gab.2); n° 29 (gab.3); n° 32 (gab.4), da disciplina Direito Administrativo; e a questão n° 32 (gab.1); n° 12 (gab.2); n° 52 (gab.3); n° 09 (gab.4), da disciplina Contabilidade Geral;

b.2) na Área de Tecnologia da Informação: as questões 32, 35, 41 e 44 (gab.1); 02, 05, 11 e 14 (gab.2); 17, 20, 26 e 29 (gab.3); 47, 50, 56 e 59 (gab.4), da disciplina Direito Constitucional; a questão n° 23 (gab.1); n° 53 (gab.2); n° 38 (gab.3); n° 08 (gab.4), da disciplina Direito Administrativo;

c) na Prova 3 - Conhecimentos Especializados - Área Tributária e Aduaneira: as questões 43 (todos os gabaritos) da disciplina Direito Internacional Público e Comércio Internacional; n° 14 (todos os gabaritos), da disciplina Direito Tributário; e n° 34 (todos os gabaritos), da disciplina Direito Previdenciário;

III - ALTERAR as respostas das questões abaixo indicadas, em seus respectivos gabaritos:

a) na Prova 1 Conhecimentos Gerais a questão de n° 10 da disciplina Língua Portuguesa, comum às duas áreas, da letra "A" para a letra "B";

b) na Prova 2 - Conhecimentos Específicos:

b.1) na Área Tributária e Aduaneira: a resposta da questão n° 17 (gab.1), da letra "B" para a letra "A"; n° 57 (gab.2), da letra "C" para a letra "B"; n° 37 (gab.3), da letra "A" para a letra "B"; e n° 24 (gab.4), da letra "D" para a letra "B" da disciplina Direito Administrativo; a resposta da questão n° 29 (gab.1), da letra "B" para a letra "E"; n° 09 (gab.2), da letra "C" para a letra "E"; n° 49 (gab.3), da letra "A" para a letra "E"; e n° 12 (gab.4), da letra "D" para a letra "E" da disciplina Contabilidade Geral;

b.2) na Área de Tecnologia da Informação: a resposta da questão n° 56 (gab.1), da letra "E" para a letra "D"; n° 26 (gab.2), da letra "A" para a letra "E"; n° 11 (gab.3), da letra "D" para a letra "E"; e n° 41 (gab.4), da letra "B" para a letra "E" da disciplina Direito Tributário; a resposta da questão n° 28 (gab.1), da letra "B" para a letra "A"; n° 58 (gab.2), da letra "C" para a letra "B"; n° 43 (gab.3), da letra "A" para a letra "B"; e n° 13 (gab.4), da letra "D" para a letra "B", da disciplina Direito Administrativo;

c) na Prova 3 - Conhecimentos Especializados - Área Tributária e Aduaneira: a resposta da questão nº 12 (gab.1), da letra "A" para a letra "D"; nº 12 (gab.2), da letra "D" para a letra "C"; nº 12 (gab.3), da letra "B" para a letra "D"; nº 12 (gab.4), da letra "C" para a letra "D" e da questão nº 13 (gab.1), da letra "B" para a letra "C"; nº 13 (gab.2), da letra "E" para a letra "C"; nº 13 (gab.3), da letra "C" para a letra "D"; nº 13 (gab.4), da letra "D" para a letra "C", da disciplina Direito Tributário; a resposta da questão nº 39 (gab.3), da letra "E" para a letra "B", da disciplina Direito Internacional Público e Comércio Internacional;

IV - VALIDAR os gabaritos divulgados, com as anulações constantes do item I e as alterações constantes do item II, ambos deste Edital.

V - JULGAR improcedentes os demais recursos apresentados;

VI - DIVULGAR, em anexo, em consequência da decisão contida no item I deste Edital, a relação dos candidatos habilitados a prosseguir no processo seletivo, classificados na Primeira Etapa do concurso, observados os critérios de habilitação e classificação e de desempate estabelecidos, respectivamente, nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3 e, ainda, o disposto no subitem 9.5, todos do Edital ESAF nº 70/2005, regulador do concurso;

VII - CONSIDERAR reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos, de conformidade com o subitem 9.6, observado o subitem 11.5, ambos do supracitado Edital.

MANUEL JOSÉ FORERO GONZÁLEZ